

DECRETO N.º 41.567, DE 24/02/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **LUCIANO MORO SFALSIN**, Matrícula n.º 1128, que exerce o Cargo de MOTORISTA, Nível III, Padrão “K” APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 52/2022.

Parágrafo Único. O Servidor acima mencionado conta com 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/03/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal